<u>LEI N° 230, DE 06 DE JULHO DE 2.001.</u>

Altera o uso dos imóveis que integram os loteamentos particulares urbanos denominados "Jardim Bela Vista" e "Jardim San Matheus".

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:</u>

Artigo 1°) – Os lotes que compõem os empreendimentos imobiliários denominados "Jardim Bela Vista" e "Jardim San Matheus" aprovados pelo município através dos decretos n° 220 e 222/98 , como de uso residenciais populares, ficam alterados para uso misto.

Artigo 2°) – O município através dos mecanismos legais disponíveis, disciplinará o licenciamento e o uso de qualquer imóvel encravado nesses Loteamentos, impedindo a exploração de atividades que eventualmente possam provocar risco à saúde, à segurança, à moralidade e ao sossego público ou que sejam incompatíveis para funcionamento nessas localidades.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de julho de 2.001.

EMILIO CARLOS FORTES Prefeito Municipal